

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 060/2023

De 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Raul Soares, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 2.409 de 2021, do município de Raul Soares, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 027 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Raul Soares e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 005/2023¹;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Raul Soares, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,12%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 005 de 2023 e conforme os anexos tarifários dispostos nesta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007, e devidamente comunicado aos usuários.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 24 de abril de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

ANEXO TARIFÁRIO - SEDE

ANEXO TARIFÁRIO - SEDE																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	2,10	1,05	3,16		14,99	7,50	22,49		16,40	8,20	24,59		26,55	13,28	39,83		16,40	8,20	24,59
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,4125			0 - 5	1,9077			0 - 5	2,7636			0 - 5	4,6404			0 - 5	2,7636		
6 - 10	0,5259			6 - 10	2,0005			6 - 10	2,9905			6 - 10	4,9498			6 - 10	3,0111		
11 - 15	1,1446			11 - 15	2,0624			11 - 15	3,2173			11 - 15	5,3622			11 - 15	3,1142		
16 - 20	3,8773			16 - 20	4,8466			16 - 20	3,3823			16 - 20	5,7953			16 - 20	3,2380		
21 - 25	5,3829			21 - 25	5,3829			21 - 25	3,6608			21 - 25	6,0841			21 - 25	3,3514		
26 - 30	6,7544			26 - 30	6,7544			26 - 30	7,4762			26 - 30	6,7544			26 - 30	3,4339		
31 - 35	7,3628			31 - 35	7,3628			31 - 40	8,2496			31 - 40	6,9090			31 - 40	3,5061		
36 - 40	8,0330			36 - 40	8,0330			41 - 50	8,8271			41 - 50	7,1153			41 - 50	3,7329		
41 - 50	8,7343			41 - 50	8,7343			51 - 60	9,2189			51 - 60	7,3215			51 - 60	7,2700		
51 - 60	8,9302			51 - 60	8,9302			> 60	9,3839			> 60	7,4762			> 60	8,8683		
60 - 100	9,1467			60 - 100	9,1467														
>100	10,4667			>100	10,4667														

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS**

ANEXO TARIFÁRIO - DISTRITOS											
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 9,07	R\$ 4,54	R\$ 13,61		R\$ 11,22	R\$ 5,61	R\$ 16,83		R\$ 10,21	R\$ 5,10	R\$ 15,31
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,9539			0 - 5	1,3818			0 - 5	1,3818		
6 - 10	1,0003			6 - 10	1,4952			6 - 10	1,5056		
11 - 15	1,0312			11 - 15	1,6087			11 - 15	1,5571		
16 - 20	2,4233			16 - 20	1,6912			16 - 20	1,6190		
21 - 25	2,6914			21 - 25	1,8304			21 - 25	1,6757		
26 - 30	3,3772			26 - 30	3,7381			26 - 30	1,7169		
31 - 35	3,6814			31 - 40	4,1248			31 - 40	1,7530		
36 - 40	4,0165			41 - 50	4,4135			41 - 50	1,8665		
41 - 50	4,3671			51 - 60	4,6095			51 - 60	3,6350		
51 - 60	4,4651			> 60	4,6920			> 60	4,4342		
60 - 100	4,5734										
>100	5,2333										

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.